



NOVIDADES LEGISLATIVAS



Nesta Edição:

- Câmara conclui a votação da Medida Provisória 668/2015;
- Isenção de ICMS sobre operações de compensação de energia na pauta do Congresso;
- CFT aprova projeto que concede aos Estados a possibilidade de utilizar depósitos judiciais para a quitação de dívidas;
- CDEIC rejeita projeto que regulamenta a profissão de costureira;
- CDEIC aprova projeto que limita as multas de mora e de ofício para as Mico e Pequenas Empresas;
- Requerimentos para realização de Audiências Públicas;

Câmara conclui a votação da Medida Provisória 668/2015

Em continuidade à votação iniciada ontem, o Plenário da Câmara apreciou os demais destaques apresentados ao Projeto de Lei de Conversão 6/2015 (Medida Provisória 668/2015). Dentre eles, o do PT, que tratava da supressão da expressão “ou qualquer outra natureza” do Artigo 22 da Lei 8.212/1991 foi acatado. Assim, fica estabelecido que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, fica restrita aos valores despendidos, em pecúnia ou a título de ajuda de custo de moradia, transporte, formação educacional, vinculados exclusivamente à atividade religiosa, não se configurando como remuneração direta ou indireta.

Outro destaque do PT foi acatado, relativo ao Artigo 16 do PLV 6/2015, suprimindo a possibilidade de que houvesse a utilização de créditos em decorrência da venda a varejo de produtos de Tecnologia da Informação com alíquotas de PIS/PASEP e COFINS reduzidas a zero.

Também foi acatado destaque do PMDB que exclui a possibilidade de que, nos casos de atacadistas de águas e preparos para bebidas energéticas, a apuração do crédito presumido relativo a PIS/PASEP e COFINS seria nos percentuais de 1,65% e 7,6%, respectivamente, sobre o valor de aquisição dos mencionados estoques de produtos adquiridos no mercado interno ou importados.

Em decorrência de destaque do PT, foi suprimido do PLV 6/2015 o Artigo 31, que se referia à sujeição à apuração de ganho de capital em situações de incorporação de ações ou quotas nas operações de integralização de capital.

O destaque do PRB, por sua vez, não suprimiu o inciso VI do artigo 34 do Projeto de Lei de Conversão. Dessa forma, fica mantida a multa de 50% para declaração de compensação não homologada.



Destaque apresentado pelo PSD suprimiu o dispositivo contido no inciso VII do artigo 34 do PLV 6/2015, que revogava a preferência do proprietário para indicar imóveis sobre os quais recairia a averbação.

Destaque do PSOL que pretendia excluir o art. 3º que possibilitava ao Poder Legislativo realizar Parcerias Público-Privadas para a construção de obras, motivou acalorado debate. Ao final ficou mantido o texto do PLV.

Foram aprovadas as emendas redacionais do relator, deputado Manoel Junior (PMDB-PB) e a matéria segue, agora, para a análise do Senado Federal.

Isenção de ICMS sobre operações de compensação de energia na pauta do Congresso

A Comissão de Minas e Energia da Câmara e a Comissão de Infraestrutura do Senado aprovaram hoje, respectivamente, os projetos de lei complementar PLP 38/2015 e PLS-C 249/2014. Ambas as propostas visam alterar a Lei Kandir para conceder isenção do ICMS, da parcela de energia elétrica injetada na rede de distribuição, aos consumidores autoprodutores que utilizem o sistema de geração distribuída.

As proposições aprovadas são benéficas e buscam adequar a base de cálculo do ICMS às políticas de estímulo ao sistema de geração distribuída.

Como definido na Lei Kandir, a base de cálculo do ICMS é o valor da operação de circulação. A sistemática atual, apesar de concentrar a incidência apenas na fatura de energia paga pelo micro ou mini gerador, tributa o valor bruto, considerando duas operações distintas: uma a remessa para a rede de distribuição da energia produzida pelo micro ou mini gerador e, outra a aquisição da energia pelo micro e mini gerador da distribuidora.

Assim, a alteração da base de cálculo para o valor líquido da operação, descontando-se o produzido pelo micro e mini gerador e lançado na rede de distribuição é medida razoável de desoneração e encontra apoio do setor produtivo.

CFT aprova projeto que concede aos Estados a possibilidade de utilizar depósitos judiciais para a quitação de dívidas

A Comissão de Finanças e Tributação – CFT da Câmara dos Deputados aprovou o PLP 37/2015, que trata da possibilidade dos Estados utilizarem depósitos judiciais para quitação de dívidas, com complementação de voto.

A complementação de voto referia-se à incorporação das duas emendas oriundas do Senado. Uma delas diz respeito à fixação do prazo de 31 de janeiro de 2016 para promover os aditivos contratuais, independentemente de regulamentação, sendo que após essa data o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, ficando a União obrigada a ressarcir ao devedor os valores eventualmente pagos a maior.



A outra emenda aborda os depósitos administrativos e judiciais em dinheiro referentes a processos nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, estabelecendo parcela que seria transferida para as respectivas contas única; o restante, no mínimo 30%, constituiria um fundo de reserva. Adicionalmente, essa emenda disciplina, entre outros aspectos, a destinação dos recursos correspondentes.

O projeto será, agora, analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, onde foi designado como relator o deputado Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP, e pelo Plenário da Casa.

CDEIC rejeita projeto que regulamenta a profissão de costureira

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara aprovou o parecer do deputado Renato Molling (PP/RS), pela rejeição do PL 7.806/2014 e do apensado, PL 8.053/2014.

O projeto regulamenta a profissão de costureira e estabelece pisos diferenciados conforme a classificação do profissional (costureira, costureira-chefe, cortador, costureira-piloteira, etc). Fixa jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais. As horas extras deverão ser remuneradas no percentual de 100%. São benefícios obrigatórios o plano de saúde, seguro de vida, vale-refeição e auxílio-creche.

A CNI é divergente aos projetos, pois entende que a redução de jornada de trabalho que não vem acompanhada de estudo técnico de higiene e segurança no trabalho que justifique, a fixação de piso nacional e a concessão de adicional de insalubridade com a dispensa de laudo técnico, enfraquecem as negociações coletivas, melhor solução para a modernização das relações do trabalho. A fixação em lei das peculiaridades da relação de trabalho, restringe a prerrogativa de empregados e empregadores negociarem conforme seus respectivos interesses, diferenças regionais, setoriais e em consonância com a conjuntura econômica.

O projeto segue para apreciação da Comissão de Trabalho (CTASP).

CDEIC aprova projeto que limita as multas de mora e de ofício para as Micro e Pequenas Empresas

Foi aprovado nesta manhã na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), da Câmara dos Deputados o PLP 351/2013, que altera a Lei do Simples Nacional para estabelecer que as multas de mora e de ofício para as Micro e Pequenas Empresas não poderão exceder o limite de 2% da base de cálculo.

A proposição, de autoria do deputado Eduardo da Fonte (PP/PE), foi relatada pelo deputado Antônio Balhmann (PROS/CE) e passa agora à Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

É positiva a proposta de teto diferenciado para as multas de mora e de ofício para as micro e pequenas empresas. A multa de mora, por exemplo, atualmente calculada à



taxa de 0,33 %, por dia de atraso, até o limite máximo de 20%, pode comprometer o fluxo de caixa, inviabilizando a atividade produtiva do micro e pequeno empresário.

A aplicação de multas deve ter caráter meramente disciplinador e não arrecadatório. As micro e pequenas empresas representam cerca de 98% das empresas constituídas, são responsáveis por 53% dos empregos formais e por 67% das pessoas economicamente ocupadas no território nacional. Entretanto, atualmente, 58% das empresas não sobrevivem após o quinto ano de vida. A redução de custos é essencial para mudar esse quadro e aumentar a sustentabilidade desse estrato de empresas em nosso País.

Requerimentos para realização de Audiências Públicas

1.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTI da Câmara dos Deputados aprovou requerimento para realização de audiência pública para debater a construção do relacionamento das instituições de ensino e pesquisas (faculdades, academias) com setor produtivo privado na produção de inovação tecnológica e científica, para o aperfeiçoamento do bem comum a sociedade. Dentre os convidados estão: Reitores de Universidades, Entidades Científicas, Representantes dos Ministérios, e CNI, SESI e SEBRAE.

2.

A Comissão de Finanças e Tributação – CFT da Câmara dos Deputados aprovou requerimento para realização de audiência pública conjunta com as Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC e Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN, com o objetivo de discutir a Mensagem 36 de 2015, a qual submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Brasil e os Estados Unidos para Melhoria da Observância Tributária Internacional e Implementação do FATCA, celebrado em Brasília, em 23 de setembro de 2014.

Dentre os convidados, encontram-se: Robson Braga Andrade, Presidente da CNI; Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil; Jorge Antônio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil; Luiz Carlos Trabuco Cappi, Presidente da CNF; Leonardo Pereira, Presidente da CVM; e Embaixador Mauro Luiz Icker Vieira, Ministro das Relações Exteriores.